



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2019

Processo nº 999119639.000179/2019-21

EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO DE CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CAMPUS DE JI-PARANÁ.

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 3/2019/DEFIJI/CJP/UNIR torna público o presente Edital para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Cargos de **Chefe e Vice Chefe de Departamento de Física de Ji-Paraná**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º 40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice Chefe de Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná;
- 1.2. Poderão concorrer para os cargos de Chefe e de Vice Chefe de Departamento os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de T40-DE e T40, ocupantes dos cargos de professor lotados no Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas;
- 1.6. É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa;
- 1.7. O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme Anexo B, constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado e declarar explicitamente acatar as normas eleitorais expressas neste Edital; deverá ser assinada, digitalizada e enviada para o e-mail secretariafisicajp@unir.br, no período de 23 de setembro a 1 de outubro de 2019; conforme anexo A. O horário para envio, será considerado o do servidor de e-mail da UNIR (horário de Brasília);
- 2.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia 3 de outubro de 2019 no mural do Departamento de Física e publicada no site www.fisicajp2.unir.br.

3. DA CAMPANHA

- 3.1. Período de campanha: 16 de outubro a 30 de outubro.
- 3.2. Exposição de Propostas: 28 de outubro as 19 horas no mini auditório do campus de Ji-Paraná. Caso o local já esteja agendado a comissão irá informar nos murais e no site o novo local com antecedência de 7 dias.
- 3.3. Cada candidato terá 20 minutos para apresentar suas propostas, terá a disposição recurso multimídia. Após a apresentação dos candidatos será aberta seção para perguntas dos eleitores.

4. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 4.1. Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento de Física – Campus de Ji-Paraná;

- 4.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Física – Campus de Ji-Paraná;
- 4.3. Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento de Física – Campus de Ji-Paraná;
- 4.4. Alunos regularmente matriculados em qualquer curso oferecido pelo Departamento de Física de Ji-Paraná;
- 4.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença maternidade, de licença paternidade, licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 4.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 4.7. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).
 - a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação será no dia 31 de outubro de 2019, das 15h00m às 21h00m, na secretaria do departamento de Física Campus Ji-Paraná;
- 5.2. Os mesários convocarão a lançar a assinatura na lista presencial de prática de voto e, em seguida, receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada.
- 5.3. Os votos serão depositados em uma única urna, sendo que as cédulas serão diferenciadas em cores para cada categoria de voto. A urna será lacrada pelos membros da comissão no ato de abertura dos trabalhos, bem como aberta ao final.
- 5.4 Serão observados durante a votação os seguintes procedimentos:
 - a) a ordem de votação será de chegada do eleitor;
 - b) o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de Documento de identificação;
 - c) os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores de sua categoria;
 - d) não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convidado a lançar a sua assinatura na lista própria e, em seguida receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada;
 - e) os mesários instruirão os eleitores sobre a forma de votar;
 - f) em local indevassável o eleitor assinalará com um X no retângulo ao lado da candidatura de sua preferência;
 - g) a cédula que apresentar rasura que a identifique poderá ser anulada, a juízo da Comissão Eleitoral;
 - h) o voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração;
 - i) a interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.
 - j) as cédulas terão os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A Comissão Eleitoral atuará como mesa receptora e apuradora dos votos;
- 6.2. Iniciada a apuração, não haverá interrupção dos trabalhos, até promulgação do resultado final;
- 6.3. Contadas às cédulas, a Comissão Eleitoral verificará se estas coincidem com o número de votantes, mediante constante verificação em Ata de Votação;
- 6.4. No caso de diferença entre o número total de votos e o número de votantes da ata referida no artigo anterior, a mesa apuradora deverá requisitar listagem de votação e verificar as assinaturas delas constantes;
- 6.5. Se o número de cédulas for inferior ou superior ao número de eleitores que assinaram a respectiva lista, os votos da categoria em questão serão impugnados, lacrados e guardados e nova votação será marcada;
- 6.6. Uma vez conferido o número de cédulas de cada categoria e separadas por segmento, será iniciada a contagem dos votos para a apuração;
- 6.7. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[\left(\frac{VSV}{2} VDC \right) \times PD \right] + (VA \times PA) + (VT + PT)$$

onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos discentes

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = (0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar) /Total de docentes aptos a votar;

PA = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar) /Total dos discentes aptos a votar;

PT = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar) /Total de técnico-administrativos aptos a votar.

6.8. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Local de votação, total de eleitores votantes, total de assinaturas de presenças e de cédulas, depositadas na urna, por segmento;
- b) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- c) Assinaturas dos apuradores.

6.9. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

6.10. O resultado apurado será divulgado no término da apuração, sendo que o processo com os demais documentos serão encaminhados para o Departamento após o período de recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados à Comissão Eleitoral via e-mail (secretariafisicajp@unir.br) em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão;

7.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento de Física, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos;

7.3. O Conselho do Departamento terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para divulgar a decisão.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato do Chefe e Vice Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. A Comissão Eleitoral providenciará a reciclagem das cédulas e dos demais materiais utilizados, com exceção das Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos;

9.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 19 de setembro de 2019.

Representante Docente Prof.^a Vanessa Delfino Kegler- Presidente
 Representante Técnica Aline Cristina Helfenstein - Membro titular
 Representante Discente Joel Pedro Alves Araujo - Membro titular



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA HELFENSTEIN, Técnico Administrativo**, em 20/09/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DELFINO KEGLER, Docente**, em 20/09/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238926** e o código CRC **5820F933**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A- CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Atividade
23/09/19 a 01/10/2019	Inscrições
03/10/2019	Homologação das Inscrições
16/10/2019 à 30/10/2019	Período de Campanha
28/10/2019	Apresentação de Propostas
31/10/2019	Votação
31/10/2019 (após apuração)	Resultado da Votação

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CARGO:

RG:

CPF:

SIAPE: _____

E-MAIL:

CARGO A CONCORRER:

() CHEFE DE DEPARTAMENTO () VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM O PRESENTE EDITAL DE CONSULTA.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 999119639.000179/2019-21

SEI nº 0238926